



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC  
Comissão Permanente de Licitação

32ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Data	12/04/2024	Horário início: 07h45min
Licitação / Modalidade	CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE PROCESSO	Nº 07/2022 Nº 16/2022 Nº 141/2022

**OBJETO:**

**CRENCIAMENTO de prestadores de serviços artístico-culturais locais na área da música, na condição de pessoa física ou jurídica, para atender os eventos do cronograma oficial do Mercado da Maria, conforme especificações constantes no Edital e Termo de Referência.**

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme **Decreto Municipal nº 5.695/2023**. Observando que a Licitação foi publicada no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e Site da Prefeitura, no dia 04/11/2022 a fim de ampla divulgação. Protocolaram envelopes os seguintes interessados:

Data	Prot.	Nome/Empresa	CPF/CNPJ - MF
25/03/2024	87	FELIPE CARLOS DE ALMEIDA MORENO	366.945.268-06
01/04/2024	91	VICENTE BERTÉ BODDY	121.540.049-70
02/04/2024	93	ALEXANDRE LUCIANO ALVES 923204149-91	22.550.418/0001-05

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram o envelope de habilitação ao credenciamento, os quais se encontravam devidamente lacrados. Abertos os envelopes de habilitação, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, foi constatado que:

INTERESSADO	ANÁLISE E JULGAMENTO
FELIPE CARLOS DE ALMEIDA MORENO	Na análise dos documentos, foi constatado que o interessado: <b>1.</b> Apresentou o documento relacionado ao item 6.1.1. "b", <u>cópia de documento de identificação</u> com foto, sem observar a regra contida no item 6.2 do Edital, apresentando <u>cópia de documento físico sem a devida autenticação</u> ; <b>2.</b> Os documentos relacionados ao item 6.1.1. alíneas "h" e "i", <u>anexo III e anexo IV</u> respectivamente, <u>sem preencher a data de emissão</u> junto ao campo específico, não sendo possível avaliar a validade do documento. <b>3.</b> Documento correspondente ao item 6.1.1. "e", CND municipal, com data de validade vencida, contudo válido no momento do protocolo. Baixada diligência foi emitido nova CND e constatada a regularidade da mesma. <b>Conclusão:</b> Considerando os apontamentos 1 e 2 o interessado deixou de atender as exigências do Edital, sendo considerado INABILITADO ao objeto de credenciamento.
VICENTE BERTÉ BODDY	Na análise dos documentos, foi constatado que o interessado: <b>1.</b> Não apresentou os documentos solicitados no item 6.1.1. alíneas "e", "f" e "g" do Edital, correspondentes às CND,s municipal, estadual e federal respectivamente. <b>Conclusão:</b> Considerando o apontamento acima, o interessado não cumpriu as exigências do Edital, sendo considerado INABILITADO ao objeto de credenciamento.
ALEXANDRE LUCIANO ALVES 92320414991	Na análise dos documentos, foi constatado que o interessado: <b>1.</b> Não informou <u>junto documento previsto no item 6.1.2. "a", correspondente ao anexo II</u> , nome e documentos do representante da empresa, contudo frente a informação constar no anexo IV, foi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC**  
**Comissão Permanente de Licitação**

	<p>considerado o documento do anexo II;</p> <p><b>2.</b> Não apresentou os documentos solicitado no item 6.1.2. alínea “b.4”, correspondentes ao Cadastro de Microempreendedor individual;</p> <p><b>3.</b> Apresentou <u>documento divergente ao solicitado no item 6.1.2. alínea “j”</u>, correspondente à CND federal, apresentando a CND Federal vinculada ao CPF do representante e não no CNPJ da empresa credenciante, sendo considerado como não apresentado o respectivo documento;</p> <p><b>Conclusão:</b> frente aos apontamentos 2 e 3, não apresentando os documentos em conformidade às regras definidas no Edital, o interessado foi considerado INABILITADO.</p>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Cientes os licitantes dos resultado supra, ficam os mesmos notificados e aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O recurso deverá ser protocolado formalmente através do site <https://itapoa.atende.net/> ou pelo e-mail [licitacoes@itapoa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itapoa.sc.gov.br) até o dia **22/04/2024**, em horário de expediente da Prefeitura, das 07h30 às 13h30. Se o(a) interessado(a) quiser declinar do seu direito de recurso deverá fazer através de protocolo no site <https://itapoa.atende.net/> ou pelo e-mail [licitacoes@itapoa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itapoa.sc.gov.br). A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

**KARINA J. DOS SANTOS OESTERREICH**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**JEAN MIGUEL GRASEL**  
**3º VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**WINDSON BARROS DE PAULA**  
**MEMBRO DA COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO**